



DETRAN-GO



ESTADO,
DE GOIÁS

PORTARIA Nº 766 2018 – GP/AT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do CONTRAN, com a redação vigente,

RESOLVE:

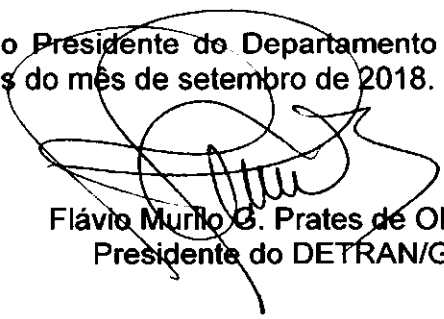
Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 138/2016-GP/GJUR, de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento; de Gestão, Planejamento e Finanças e de Atendimento Institucional e Infraestrutura para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2018.



Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN/GO